



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)



Quitandinha, 19 de agosto de 2020

### **PARECER JURÍDICO N.º 059/2020**

**Interessado:** Câmara Municipal de Quitandinha

**Assunto:** Processo Administrativo 028/2020, referente à contratação de empresa para veiculação de atos oficiais e institucionais

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa para veiculação de atos oficiais e institucionais, imprescindíveis a manutenção dos serviços desta Casa de Leis, especialmente no que tange a publicidade e transparência dos atos e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Referido processo é instruído com o requerimento fundamentado da Secretaria de Administração, autorização da Presidência de abertura de processo administrativo, realização de cotação de preços com jornais da região e pesquisa em licitações semelhantes, termo de referência do preço médio de mercado, parecer contábil relatando a dotação orçamentária, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade pregão, autorização da Presidência deferindo a realização de processo de licitação na modalidade de licitação e confecção de edital de licitação, já contendo a minuta da ata de registro de preços a ser celebrada com o vencedor, inclusive justificando a preferência pelo pregão presencial ante o pregão eletrônico.

Diante disso, o presente parecer é no sentido de verificar a legalidade do processo até a presente data, visando assim à obtenção do menor preço por item na confecção da ata de registro de preços.

É o relatório.

### **PARECER:**

Compulsando-se os autos, verifica-se que a justificativa para a presente contratação está consignada no requerimento inicial da Secretaria de Administração, cumprindo assim o princípio obrigatoriedade de motivação dos atos administrativos.

Na sequência, verifica-se que há o deferimento do Presidente, no que tange a abertura do processo administrativo.

Superada esta fase, seguiu-se ao encaminhamento dos orçamentos para os jornais que circulam no município, de modo que com o



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR**

**Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443**

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)



retorno das propostas, além da pesquisa de preços junto a Municípios da região, foi elaborado o termo de referência para obtenção do preço médio de mercado, cumprindo assim os requisitos legais previstos na lei 1131/2019.

Foi verificado ainda a disponibilidade orçamentária, tendo nos autos certidão da Contabilidade no sentido que há dotação orçamentária para a aquisição dos produtos a serem registrados.

Ainda, há parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade de pregão, o que foi acolhido pela Presidência, que nos termos do *caput* do artigo 38, da Lei 8666/93, converteu o processo administrativo nº 28/2020, no processo de licitação na modalidade de pregão presencial nº 002/2020.

Uma vez aberto o processo de licitação, o pregoeiro elaborou minuta de edital, contendo todos os anexos e minuta da ata de registro de preços, o qual entende terem observado todas as especificações do artigo 40 da Lei 8666/93 e diretrizes previstas na Lei 10.520/2002, tais como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para credenciamento e entrega dos envelopes;
- IV – Local, data e horário para abertura das propostas;
- V – Condições para participação, documentos obrigatórios;
- VI – Critérios para julgamento e classificação das propostas;
- VII - Análise de recursos;
- VIII – Condições de pagamento;
- IX – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- X – Sanções para o caso de inadimplemento;
- XI – Especificações e peculiaridades da licitação;

Ainda, verifica-se que o aviso de pregão contém todas as informações e requisitos previstos no artigo 4º, inciso II da Lei 10520/2002.

Por fim, verificou-se que há justificativa pelo pregoeiro e equipe de apoio pela realização de pregão presencial em detrimento ao pregão eletrônico, o que estaria embasado nos objetivos previstos pelo Decreto Municipal 900/2015, bem como porque não estaria entre as hipóteses obrigatórias previstas no Decreto Federal 10024/2019.

Isto posto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital, segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

**CONCLUSÃO**

SEJA BEM

LICITAÇÕES

Links Relacionados

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DECRETOS

DISPENSA DE LICITAÇÕES

PREGÃO 002/2020

Abertura: 03 de Setembro às 14h00m

Objeto: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais que circule na região abrangida pela AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

Edital nº 02/2020

Licitações - Câmara Municipal

camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes

09:01

POR

21/08/2020



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais que circule na região abrangida pela AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Sistema de Registro de Preços.

**Abertura dos envelopes:** 03 de setembro de 2020, às 14:00h.

**Valor máximo:** R\$83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

**Dotação orçamentária:**

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.88.02 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas

01- Legislativo Municipal 101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

**Informações:** As informações relacionadas à licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O edital completo pode ser obtido no site: [www.camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes)

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 20 de agosto de 2020.

**MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS**

Presidente

**Publicado por:**

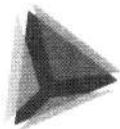
Eduardo Karpinski

**Código Identificador:** 31E17CC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2020. Edição 2080

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Ano\* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 2

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 2

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais que circule na região abrangida pela AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze)

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0110101031000120013390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 83.700,00

Data de Lançamento do Edital 20/08/2020

Data da Abertura das Propostas 03/09/2020

Data Registro 21/08/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9049032907 (Logout)


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                                 | CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Ano*                                                                               | 2020                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                             | 2                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| Modalidade*                                                                        | Pregão                                                                                                                                                                                                                         |                             |            |
| Número edital/processo*                                                            | 2                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Instituição Financeira                                                             |                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Contrato de Empréstimo                                                             |                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                      | institucionais e oficiais que circule na região abrangida pela AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses. |                             |            |
| Forma de Avaliação                                                                 | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                    |                             |            |
| Dotação Orçamentária*                                                              | 0110101031000120013390390000                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                            | 83.700,00                                                                                                                                                                                                                      |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                       | 20/08/2020                                                                                                                                                                                                                     |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                                     | 03/09/2020                                                                                                                                                                                                                     | Data Registro               | 21/08/2020 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                                |                                                                                                                                                                                                                                | Data Registro               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                       |                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                                     |                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                                   | Sim                                                                                                                                                                                                                            |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                               | Não                                                                                                                                                                                                                            | Percentual de participação: | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | Não                                                                                                                                                                                                                            |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | Sim                                                                                                                                                                                                                            |                             |            |

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9049032907 (Logout)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020/CMQ – REGISTRO DE PREÇOS

#### DADOS DA LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes, legislação correlata, e demais exigências deste Edital encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e que no dia, horário e local especificados, estará recebendo propostas e documentação para contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, para eventual utilização, conforme Termo de Referência constante neste Edital, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses. Tendo em vista o valor por item da aquisição, este certame será destinado exclusivamente a Microempresas (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006 e preferencialmente para as empresas regionais, consoante disposição do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal 900/2015.

#### 1. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

##### 1.1. Recebimento e Abertura Dos Envelopes:

a) **Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO** – às **08h45min** do dia **15/09/2020**, na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha.

b) **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **09h00** do dia **15/09/2020** na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha.

1.2. Após a data e horário estabelecido no item 1.1.a., não serão admitido novos documentos entregues pelas proponentes, bem como juntar novos documentos a licitação.

#### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

2.1. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de contratação, não obrigando a Câmara à aquisição total.

2.2. A decisão sobre a aquisição dos itens e seus quantitativos constantes na ATA DE REGISTROS DE PREÇOS caberá à Contratante.

2.3 O Valor total estimado do(s) objeto(s) será de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), conforme termo de referência constante no ANEXO I.

## 3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É **permitida** a participação de empresas que cumpram os requisitos constantes nos itens a seguir.

3.1.1 Ser empresa brasileira ou estrangeira em funcionamento no Brasil.

3.1.2. Ter atividade comercial pertinente ao objeto licitado.

3.1.3 Atendimento a todas as exigências inerentes ao pregão, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital e seus Anexos.

3.1.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos inerentes à preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.1.5. Sejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

3.2. É **vedada** a participação de empresas que estejam em uma ou mais das situações descritas nos itens a seguir.

3.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela administração municipal, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da administração pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de sociedades públicas ou economia mista das três esferas, e, caso participe(m) do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e no Art. 7 da Lei 10.520/2002.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



3.2.3. Que esteja em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2.4. Estejam em situação irregular perante as fazendas: nacional, estadual, municipal e FGTS.

3.2.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.

3.2.6. Não poderá participar da Licitação, servidor efetivo, comissionado ou agente político da Câmara Municipal de Quitandinha e seus parentes colaterais até o 2º grau.

3.2.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido às microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, as licitantes que, embora qualificadas como tal, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº 123/06, ressalvado o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (podendo utilizar-se do modelo indicado no (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, antes da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 É vedada a participação de menores de 18 anos, salvo em casos de emancipação.

4.2. O credenciamento far-se-á:

4.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, esta última com firma reconhecida em cartório e ambas as formas acompanhadas do ato constitutivo da empresa, com poderes expressos para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seu último termo aditivo, dos documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível devidamente autenticados por Cartório competente, ou mediante apresentação de via original para conferência do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

4.4. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de propor lances verbais e de fazer qualquer manifestação em nome da empresa na mesma sessão do Pregão.

4.5. Para que as microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte possam valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa) conforme ANEXO III, ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), emitidas no máximo 60 dias anteriores a data de abertura das propostas.

4.6. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de proposta e habilitação.

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, ser digitada nos moldes do ANEXO IV (complementando-se com todos os demais requisitos deste Edital, especialmente aqueles constantes neste tópico – das propostas), escrita em língua portuguesa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.3. O preço deverá ser apresentado moeda nacional, proposto em valores unitários e totais dos itens estimados para este certame descritos no ANEXO I, restando desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores.

5.4. A proposta deverá conter as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do ANEXO IV, não se admitindo propostas alternativas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



5.5. O preço constante na proposta será o valor que a Contratante efetivamente pagará à Contratada e, portanto, já deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

5.6. Toda e qualquer nova despesa imprevista no momento da licitação, mas que venha surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços será paga exclusivamente pela contratada, ficando a Contratante dispensada de qualquer outro custo.

5.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de: Habilitação jurídica, Habilitação fiscal e Qualificação Econômica.

6.1.1 A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos exigidos nos tópicos seguintes.

6.1.2. Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações e relações, que não tenham sido assinados por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário.

6.2. Para **Habilitação Jurídica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.3. Para **Habilitação Fiscal** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.4. Para **Qualificação Econômica** deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente.

6.5. No envelope de habilitação também deverão estar contidas as seguintes **declarações**:

- a) Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO V)
- b) Declaração de Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade (ANEXO VI)
- c) Declaração de responsabilidade (ANEXO VII)
- d) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO VIII)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



e) Declaração de enquadramento como micro empresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte (Anexo III) junto ao Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.6. As microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7. No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

6.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9. As Certidões exigidas para habilitação que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

6.10. Mesmo que algum dos documentos descritos acima sejam apresentados na fase de credenciamento, ainda será necessário apresentá-lo novamente no envelope de habilitação.

6.11. Os documentos de habilitação deverão ser dispostos no envelope na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas, serem rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal.

6.12 Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Envelope nº 1 (Proposta) deverá conter os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope nº 2 (Habilitação) deverá conter a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO. Os documentos de CREDENCIAMENTO, conforme item 4 do edital, deverão ser entregues separadamente. **Todos os envelopes deverão estar fechados, lacrados e identificados** conforme demonstrado abaixo:

ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA COMERCIAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## **PREGÃO Nº 02/2020**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

## **PREGÃO Nº 02/2020**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

7.1.2. Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio não assumirão qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da proposta comercial e ocorrerá a desclassificação da proponente.

7.1.3. Tendo em vista que este certame é destinado à aquisição de dois itens, o licitante em sua proposta deverá explicitar para quais dos itens deseja apresentar proposta e participar da fase de lances.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O pregoeiro informará aos participantes presentes na sessão pública quais licitantes apresentaram propostas de preço para os itens referentes ao objeto da licitação presente e os respectivos valores ofertados, um item de cada vez.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

### **8.3. Dos lances verbais**

8.3.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, e aqueles com valores de até 10% (dez por cento) superiores, poderão fazer novos e sucessivos lances até a proclamação do vencedor.

8.3.2. Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.3.1., o pregoeiro classificará as propostas de menor valor, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificados para a etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do Artigo 4 da lei 10.520/2002.

8.3.3. A classificação mencionada no item 8.3.1. será feita do menor para o maior valor.

8.3.4. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**



8.3.5. Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á vencedora a proposta que ofertar menor preço por item.

8.3.6. Às licitantes classificadas (conforme as regras estabelecidas neste edital), será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.3.7. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais em ordem decrescente de valor, sendo que cada lance será escrito no Formulário de Lances que deverá ser assinado pelos proponentes.

8.3.8. Cabe ao Pregoeiro conduzir a etapa de lances verbais, sendo necessário que os licitantes aguardem o momento por ele indicado para que declarem verbalmente seus lances.

8.3.9. É vedado ao representante da Licitante ausentar-se da sala da sessão pública do pregão após seu início e, caso isso ocorra, o mesmo estará impedido de participar das etapas subsequentes do certame e apenas seus atos até o momento da ausência sessão serão considerados.

8.3.10. Qualquer ocorrência relacionada à ausência do representante da Licitante da sala da sessão pública será registrada em ata pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

8.3.11. Na fase de lances o representante poderá, caso julgue necessário, utilizar aparelhos eletrônicos para se comunicar com a empresa nas condições dispostas nos itens a seguir.

8.3.11.1. Livremente através do envio e recebimento de mensagens, desde que de forma silenciosa e que não atrapalhe o andamento da sessão.

8.3.11.2. Através de ligação limitada a 2 minutos devidamente cronometrados, desde que expressamente solicitado e autorizado pelo pregoeiro.

8.3.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

8.3.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3.14. Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



8.3.15. A partir do momento que não ocorrer novos lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério menor preço por item, iniciando-se novo item, até que se tenha finalizado a sessão de lances para todos os itens.

8.3.16. Será vedado a ocorrência de dois lances subsequentes de um mesmo proponente a fim de impedir a situação do empate ficto.

8.3.17. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.18. Caso verificado que o melhor preço por item não corresponde a proposta formulada por empresa regional, nos termos do artigo 1º e 4º do Decreto Municipal 900/2015, o pregoeiro convidará o licitante de melhor proposta dentre as empresas regionais até o limite de 10% do melhor preço válido por item, para formular nova proposta de menor valor.

8.3.19. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

## 8.4. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.4.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, conforme item 06 deste Edital.

8.4.2. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação.

8.4.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.4. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento

8.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os recursos apresentados pelos licitantes serão dirigidos à autoridade competente.

9.5. No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o seu julgamento final.

9.6. Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

9.6.1. Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

9.6.2. O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito ao recurso.

9.6.3. Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e verificada a conveniência da contratação pela Câmara Municipal, assinará a Ata de Registro de Preços.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, publicando-se a decisão na forma da lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



10.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório também pela autoridade competente, publicando-se a decisão na forma da lei.

## 11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

11.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço da Câmara Municipal de Quitandinha informado neste Edital, ou pelo e-mail [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com) cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta licitação da modalidade **PREGÃO** visa realizar a contratação dos itens demandados pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio do qual será obtida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** onde serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, que será formalizada com observância da legislação vigente e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação que se dará por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e a licitante estará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente.

12.4. Colhidas as assinaturas, a Câmara Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 12.3.

12.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, prorrogável nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



12.6. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os itens, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na aquisição em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o licitante vencedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.7.1. Presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas.

12.7.2. Descumprir total ou parcialmente as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços.

12.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os itens nas condições estabelecidas no Edital, respectivos anexos e na própria Ata.

12.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Quitandinha, que não se obriga a adquirir todos os itens, nem todas as quantidades, por se tratar de estimativa.

12.10. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Câmara promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

12.11. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento Administrativo da Câmara deverá:

12.11.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

12.12.2. Cancelar o registro de preço em relação à adjudicatária, observado o contraditório e ampla defesa, caso se frustre essa negociação;

12.11.3. Convocar as empresas remanescentes visando igual oportunidade de negociação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



12.11.4. Frustradas as negociações, é facultado à Câmara providenciar a revogação total ou parcial da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O acompanhamento das publicações solicitadas pela Câmara, objeto desta licitação, será realizado mensalmente pela Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços definida em portaria vigente, que fará a conferência nos termos do artigo 73, I da Lei 8.666/93 e receberá a cada mês a nota fiscal da contratada. Caso a comissão apure irregularidades na prestação do serviço pela contratada, tais como discrepâncias entre a publicação solicitada e a publicação efetivada ou a não veiculação da publicidade de atos institucionais e oficiais no prazo requisitado, encaminhará suas constatações ao Fiscal do Contrato a fim de sejam tomadas providências relacionadas à transmissão de reclamações à contratada, anote em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e determine o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço, consoante o artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. Devido à busca constante pela perfeição, qualidade, segurança e conformidade das contratações realizadas pela administração, o atesto da prestação do serviço pela Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços em determinado mês e a efetiva veiculação de atos institucionais e oficiais não impede que a Câmara Municipal de Quitandinha apresente a qualquer tempo questionamento, reclamação ou solicitação de adequação e revisão relacionado à prestação do serviço no período em que estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

13.3. O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos exemplares de todas as publicações ocorridas no período e aceitação e atesto de um dos membros da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços definida em portaria vigente.

13.4. A contagem do prazo do item 13.3. se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS.

13.5. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



13.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto do presente Pregão, a Câmara Municipal de Quitandinha poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.4.1. Ultrapassado este prazo sem que os motivos que levaram a declaração da inidoneidade e seus resultados tenham cessado, permanecerá a punição até a regularização perante a autoridade que determinou a punição.

14.1.4.2. Dentre as causas que motivam a declaração de inidoneidade estão:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) fazer declaração falsa;
- c) cometer fraude fiscal;
- d) fraudar na execução do contrato.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às penalidades referidas nas Leis 8.666/93 e 10520/2002.

14.3. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à Câmara Municipal de Quitandinha, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



14.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.6. Excepcionalmente, “ad cautelam”, a contratante poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste Edital correrão por conta das seguintes dotações:

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.88.02 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Câmara Municipal de Quitandinha poderá adiar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, ou revogá-lo caso haja conveniência e oportunidade. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

16.2. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

16.3. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

16.4. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



16.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

16.7. Todas as Declarações que formam os anexos deste Edital deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

16.8. Os esclarecimentos sobre este Pregão poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada nesta Câmara Municipal; por e-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

16.9. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio designados pela portaria vigente, sendo ainda reproduzida em tempo real pela página do facebook da Câmara Municipal de Quitandinha.

16.10. É assegurado à Câmara Municipal de Quitandinha, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a) adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação;
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público;
- c) alterar as condições deste Edital, a descrição dos serviços e qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 8 (oito) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.11. No caso de todas as Licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.

16.12. A Câmara Municipal de Quitandinha, poderá a qualquer tempo efetuar diligências inclusive antes do encerramento do procedimento licitatório a fim de obter quaisquer esclarecimentos necessários à verificação da conformidade da proposta com as exigências do edital e seus anexos.

## 17. DOS ANEXOS

17.1 São parte integrante do presente edital os seguintes anexos:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**



- 17.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- 17.1.2. ANEXO II CARTA CREDENCIAL
- 17.1.3. ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 17.1.4. ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 17.1.5. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- 17.1.6. ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE
- 17.1.7. ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- 17.1.8. ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 17.1.9. ANEXO IX MINUTA DA ATA

**QUITANDINHA, 27/08/2020.**

  
**MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição e estimativas abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     | QUANTIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------|
| 1    | Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano.                      | 5.000      | R\$7,16      | R\$ 35.800,00      |
| 2    | Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano | 5.000      | R\$9,58      | R\$ 47.900,00      |



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### CARTA CREDENCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA- PR

Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 02/2020-CMQ

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu representante \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

**Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão nº 02/2020-CMQ

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede sito a Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, nesta ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e ainda pelo responsável por sua contabilidade \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CRC \_\_\_\_\_, declara para fins de direito sua condição de ( ) MICRO EMPRESA OU ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de beneficio na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura representante legal

Assinatura e carimbo do responsável pela contabilidade da empresa.

**OBS: Caso o licitante for enquadrado como MEI (Microempreendedor individual), fica dispensada a apresentação do responsável pela contabilidade.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA PREGÃO Nº 02/2020-CMQ

À Câmara Municipal de Quitandinha - PR  
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|---------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 1    |               |            |                       |                    |
| 2    |               |            |                       |                    |

O valor total considerando todos os itens cotados é de: R\$

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-CMQ

#### 2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

À Câmara Municipal de Quitandinha  
QUITANDINHA – PR  
**REF. PREGÃO N.º 02/2020-CMQ**  
**PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

**Assinatura e Identificação do Representante Legal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

À Câmara Municipal de Quitandinha  
QUITANDINHA – PR  
**REF. PREGÃO N.º 02/2020-CMQ**  
**PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

**Assinatura e Identificação do Representante Legal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII

**Ao Pregoeiro do PREGÃO nº 02/2020-CMQ, da Câmara do Município de Quitandinha - Pr.**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020- CMQ**, instaurado pela Câmara do Município de Quitandinha, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020- CMQ**, realizado pela Câmara do Município de Quitandinha – Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Quitandinha  
QUITANDINHA – PR  
**REF. PREGÃO N.º 02/2020-CMQ**  
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

**Assinatura e Identificação do Representante Legal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

#### PREGÃO Nº 02/2020 PROCESSO Nº 28/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, portador do RG n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º, e a empresa abaixo nominada, em ordem de preferência por classificação, ora em diante nominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA(S):

##### DETENTORA I:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Registro de Preços para a publicação de atos oficiais e atos institucionais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha, conforme descrito no termo de referência e Pregão Presencial nº 002/2020.

| Item | Qtde | Especificação                                                                                                     | Valor máximo unitário | Valor máximo total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 5000 | Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano                       |                       |                    |
| 2    | 5000 | Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano |                       |                    |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - O fornecimento dos produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação, e por emissão de Nota de Empenho.

**2.2** - Os periódicos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

**2.3** - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.4** - Constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, caso haja saldo residual do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto da Comissão Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços.

**4.2.** A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

**4.3.** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**



## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2** - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.

**5.3** - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Rio Negro, Paraná.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Quitandinha - PR,

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Sistema de Registro de Preços.

**Abertura dos envelopes:** 15 de setembro de 2020, às 09:00h.

**Valor máximo:** R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

**Dotação orçamentária:**

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.88.02 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas

01- Legislativo Municipal 101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

**Informações:** As informações relacionadas à licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O edital completo pode ser obtido no site: [www.camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes)

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 27 de agosto de 2020.

**MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS**

Presidente

**Publicado por:**

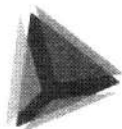
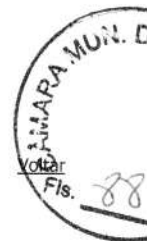
Eduardo Karpinski

**Código Identificador:** 485023B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085

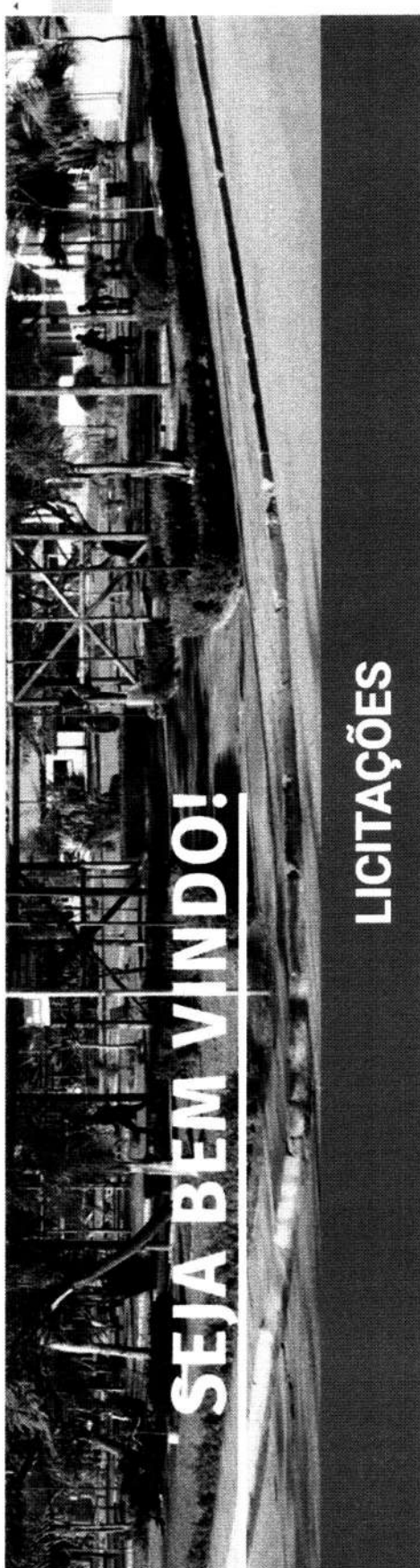
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                                                                                        | CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA                                                                                                                                                                                                                                 |                              |            |
| Ano*                                                                                                                                      | 2020                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                                                                    | 2                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |            |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |            |
| Instituição Financeira                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |            |
| Contrato de Empréstimo                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |            |
| Modalidade*                                                                                                                               | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |            |
| Número edital/processo*                                                                                                                   | 2                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                                                                             | Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses. |                              |            |
| Forma de Avaliação                                                                                                                        | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |            |
| Dotação Orçamentária*                                                                                                                     | 0110101031000120013390390000                                                                                                                                                                                                                                    |                              |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                                                                   | 83.700,00                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                                                                              | 20/08/2020                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |            |
| Data Abertura                                                                                                                             | 03/09/2020                                                                                                                                                                                                                                                      | Data Registro                | 21/08/2020 |
| NOVA Data Abertura                                                                                                                        | 15/09/2020                                                                                                                                                                                                                                                      | Data Registro da Retificação | 28/08/2020 |
| Data Cancelamento                                                                                                                         | Data Registro do Cancelamento                                                                                                                                                                                                                                   |                              |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                                                                                          | Sim                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                                                                                      | Não                                                                                                                                                                                                                                                             | Percentual de participação:  | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                                                                               | Não                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                                                                       | Sim                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |            |
| <b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |            |

CPF: 9049032907 (Logout)



## Links Relacionados

|                        |
|------------------------|
| AUDIÊNCIAS PÚBLICAS    |
| DECRETOS               |
| DISPENSA DE LICITAÇÕES |

## PREGÃO 002/2020

**Abertura:** 15 de Setembro às 09h00m

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

[Edital nº02/2020](#)





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



## ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020

Em 15 de setembro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro EDUARDO KARPINSKI, esteve presente junto à Equipe de Apoio composta por HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND e ISABELA MARIA CANDIDO, na Câmara Municipal de Quitandinha, designados pela Portaria nº 40/2020, e também junto à Advogada MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP a fim de realizar os procedimentos da Sessão do Pregão Presencial nº02/2020, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 27/08/2020.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da sessão.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Tendo em vista o valor global da aquisição, este certame foi destinado exclusivamente às Microempresas (ME), aos Microempreendedores Individuais (MEI) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006 e preferencialmente para as empresas Regionais, consoante disposição do Decreto Municipal 900/2015.

Inicialmente foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

Na sequência foi realizado o **CREDENCIAMENTO** dos representantes legais presentes a partir dos documentos entregues referentes ao credenciamento, os quais foram analisados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e assinados pelos presentes. O resultado foi o seguinte:

*Edoardo Karpinski*  
*Edoardo*  
*VP*



# CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



| PESSOA JURÍDICA                   | REPRESENTANTE CREDENCIADO  |
|-----------------------------------|----------------------------|
| EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA | WALDINEI GRAVI GONÇALVES   |
| JORNAL O REPORTER LTDA            | PEDRO EVANGELISTA DA SILVA |

Então, os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇO** foram abertos, analisados e devidamente assinados pelos representantes legais credenciados, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Em seguida, após a devida apreciação da aceitabilidade das propostas, elas foram **CLASSIFICADAS** da menor para a maior e os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes. Os representantes das duas propostas foram convidados a participar da fase de lances verbais.

Então foi iniciada a fase de lances verbais conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e o resultado para cada item foi o seguinte:

Item 1 - Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tablóide americano.

| Item 1 - Preço máximo R\$ 7,16 |            |                 |
|--------------------------------|------------|-----------------|
| Critério:                      | O REPORTER | O REGIONAL      |
| PROPOSTA                       | R\$ 7,15   | R\$ 7,12        |
| LANCE 1                        | R\$ 7,10   | R\$ 7,08        |
| LANCE 2                        | DECLINOU   | <b>VENCEDOR</b> |

Item 2 - Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tablóide americano.

| Item 2 - Preço máximo R\$ 9,58 |            |                 |
|--------------------------------|------------|-----------------|
| Critério:                      | O REGIONAL | O REPORTER      |
| PROPOSTA                       | R\$ 9,54   | R\$ 9,50        |
| LANCE 1                        | R\$ 9,47   | R\$ 9,45        |
| LANCE 2                        | R\$ 9,44   | R\$ 9,40        |
| LANCE 3                        | DECLINOU   | <b>VENCEDOR</b> |

Em seguida foi realizada a etapa de **NEGOCIAÇÃO** pelo Pregoeiro com aquele que apresentou a melhor oferta na fase de lances para cada item, a fim de tentar conseguir um preço menor. A empresa EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA vencedora do Item 1 aceitou diminuir o valor para **R\$ 7,00** e a empresa O REPORTER LTDA que foi a vencedora do Item 2 reduziu o valor para **R\$9,30**

*Ass. do  
Zahle  
Edwando*



# CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Na sequência houve a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** da licitante que apresentou a melhor proposta para cada item, o qual foi devidamente assinado pelos representantes credenciados, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada para cada item. Os documentos da empresa EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA estavam regulares e a empresa foi considerada habilitada. A empresa JORNAL O REPORTER LTDA apresentou irregularidade na certidão municipal e conforme determina a lei complementar 123/2006 no artigo 43, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização, uma vez que a empresa está enquadrada como microempresa.

Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de **RECURSO**. Não houve manifestação em interpor recurso. Desse modo, o Pregoeiro adjudicou o Item 1 a empresa EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA que seguirá para homologação pela autoridade competente e foi concedido o prazo para regularização da empresa JORNAL O REPORTER LTDA.

Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 10:32h pelo Pregoeiro e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

Quitandinha, 15 de setembro de 2020.

  
EDUARDO KARPINSKI

Pregoeiro

  
HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND

Membro

  
ISABELA MARIA CANDIDO

Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



*Waldinei Gravi Gonçalves*  
**WALDINEI GRAVI GONÇALVES**

Editora de Jornal O Regional LTDA

*Pedro Evangelista da Silva*  
**PEDRO EVANGELISTA DA SILVA**

Jornal O Repórter LTDA

*Maria Fernanda Simões Bellei Kemp*  
**MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP**

Advogada da Câmara Municipal

*Edson*  
*Leite*  
*Edson*  
*X*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Waldinei Ivan Gonçalves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.884.150

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 12/MAI/2014

NOME WALDINEI GRAVI GONÇALVES

FILIAÇÃO MOACIR GRAVI GONÇALVES  
OLINDA DE OLIVEIRA GONÇALVES

NATURALIDADE

PIÊN PR

DATA DE NASCIMENTO

10/JUL/1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1301 LV A-14 FL -132  
CART. SIMÕES - PIÊN PR

CPF 036.460.519-73

SÃO BENTO DO SUL - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Rogério A. Bonvechio*  
Perícia Criminal / IGP

Lei 13228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FSN16352

SERVIÇO DISTRITAL  
DE PIÊN - PR  
AUTENTICAÇÃO

14 SET 2020

Autentico o presente  
documento por conferir  
com o original

*Elaine do Rocio Franco*  
Elaine do Rocio Franco  
Escrevente Substituto



*Mo*  
*Isabel*  
*Eduardo*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91**  
**NIRE: 412.0351773-7**



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1991, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.278.589-17, portador da carteira de identidade civil nº.10.094.176-7/SSP/PR, expedida em 17/06/2004, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 100, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

**2) WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1982, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.460.519-73, portador da carteira de identidade civil nº.3.884.150/SSP/SC, expedida em 14/09/1995, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 110, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, com sede na Rua Manaus, 308, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.276.217/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0351773-7 em 27/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20135813018 em 04/10/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades de operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais;**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, solteira, nascida em 18/09/1998, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 102.416.349-03, portadora da carteira de identidade civil nº.5.622.842/SSP/SC, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Brasília Itiberê, 58, Apto 305, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.  
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903512959. NIRE: 41203517737.  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA  
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91  
NIRE: 412.0351773-7**



Folha: 2 de 6

sociedade o sócio MAICON GROSSKOPF, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio WALDINEI GRAVI GONÇALVES, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) a sócia **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

| Nome                     |        |        |           |
|--------------------------|--------|--------|-----------|
| WALDINEI GRAVI GONÇALVES | 55.00  | 27.500 | 27.500,00 |
| LAURA FRONZA DOS SANTOS  | 45.00  | 22.500 | 22.500,00 |
| TOTAL                    | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA  
CNPJ/MF: 01.276.217/0001-91  
NIRE: 412.0351773-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1982, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.460.519-73, portador da carteira de identidade civil nº.3.884.150/SSP/SC, expedida em 14/09/1995, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 110, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

**2) LAURA FRONZA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/09/1998, natural de São Bento do Sul-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 102.416.349-03, portadora da carteira de identidade civil nº.5.622.842/SSP/SC, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Brasília Itiberê, 58, Apto 305, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-060.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.  
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903512959. NIRE: 41203517737.  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91**  
**NIRE: 412.0351773-7**



Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, com sede na Rua Manaus, 308, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.276.217/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0351773-7 em 27/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20135813018 em 04/10/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Manaus, 308, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades de operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais;**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

|                                 |               |               |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| <b>WALDINEI GRAVI GONÇALVES</b> | <b>55.00</b>  | <b>27.500</b> | <b>27.500,00</b> |
| <b>LAURA FRONZA DOS SANTOS</b>  | <b>45.00</b>  | <b>22.500</b> | <b>22.500,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.00</b> | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.  
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903512959. NIRE: 41203517737.  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**  
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91  
NIRE: 412.0351773-7



Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.  
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903512959. NIRE: 41203517737.  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91**  
**NIRE: 412.0351773-7**



Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.  
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903512959. NIRE: 41203517737.  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA  
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91  
NIRE: 412.0351773-7**



Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 01 de maio de 2019.

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**

PIÊN-PR

Waldinei Gravi Gonçalves  
**WALDINEI GRAVI GONÇALVES**

Laura Fronza dos Santos  
**LAURA FRONZA DOS SANTOS**

PIÊN-PR

Maicon Grosskopf  
**MAICON GROSSKOPF**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.  
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903512959. NIRE: 41203517737.  
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Edoardo*



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3589



MrsTm.EwLir.WHLu7 - kJtdn.XnLcL

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: AURA I RONA DOS SANTOS do que dou fé. Em testº da verdade.



Cristina Rodriguez Flores  
Escrevente

Curitiba, 28 de junho de 2019

00518350(001-001091349)

João Paulo Nerone - Escrevente

e-mail: cartoriofocalur@uol.com.br



### SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3632-2489  
Consulte o selo digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

COMARCA DE  
RIO NEGRO/PR

Selo:p4DH.y.VRU6s.op5q9-Khp8s.tocfX

Reconheço por VERDADEIRO firma de:

MAICON GROSSKOPF e WALDINEI GRAVI  
GONÇALVES. Dou fé:

Piên PR, 09/07/2019

Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.  
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903512959. NIRE: 41203517737.  
EDITORIA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Edoardo



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                               |                                   |                               |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                               |                                   | Protocolo: PRC2003728730      |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                               |                                   |                               |                    |
| NIRE (Sede)<br>41203517737                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>01.276.217/0001-91 | Data de Ato Constitutivo<br>27/06/1996        | Início de Atividade<br>24/06/1996 |                               |                    |
| Endereço Completo<br>Rua MANAUS, Nº 308, CENTRO - Piên/PR - CEP 83860-000                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                               |                                   |                               |                    |
| Objeto Social<br>Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais; |                            |                                               |                                   |                               |                    |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                           |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                    | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                               |                    |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                               |                                   |                               |                    |
| Nome<br>WALDINEI GRAVI<br>GONCALVES                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF/CNPJ<br>036.460.519-73 | Participação no capital<br>R\$ 27.500,00      | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S            | Término do mandato |
| Nome<br>LAURA FRONZA DOS<br>SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                              | CPF/CNPJ<br>102.416.349-03 | Participação no capital<br>R\$ 22.500,00      | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>N            | Término do mandato |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                               |                                   |                               |                    |
| Nome<br>WALDINEI GRAVI GONCALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF<br>036.460.519-73      | Término do mandato                            |                                   |                               |                    |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | <b>Ato/eventos</b>                            |                                   | <b>Situação</b>               |                    |
| Data<br>01/08/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número<br>20192881663      | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2020, às 13:53:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M7ADKA5.



PRC2003728730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral